

constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: partindo do marco B30-M0281, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°10'42,93" Sul e Longitude 53°24'19,17" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.869.614,674m Norte e 232.323,668m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Maria do Perpetuo Socorro Carvalho Castro (Fazenda Santa Laura), seguindo com uma distância de 3.944,60 metros e com o azimute plano de 181°26'54", chega-se no marco B30-M0280 de coordenada N = 9.865.671,339m e E = 232.223,972m; deste, confrontando neste trecho com Deise Lemos Freire Brasileiro (Fazenda Santa Maria), seguindo com uma distância de 4.455,64 metros e com o azimute plano de 257°18'05", chega-se no marco B30-M0303 de coordenada N = 9.864.691,888m e E = 227.877,317m; deste, confrontando neste trecho com Cilênia Soares Lemos (Fazenda São Paulo), seguindo com uma distância de 4.347,79 metros e com o azimute plano de 349°21'19", chega-se no marco B30-M0304 de coordenada N = 9.868.964,861m e E = 227.074,198m; deste, confrontando neste trecho com Flavio Lemos Freire (Fazenda São José), seguindo com uma distância de 5.289,54 metros e com o azimute plano de 82°56'36", chega-se no marco B30-M0281, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Almeirim.

DANIEL NUNES LOPES

Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 200/2011

PORTARIA Nº 044, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484305

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Almeirim, abrangendo uma área de 1.809,5647ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2003/337396.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.809,5647ha (um mil, oitocentos e nove hectares, cinquenta e seis ares e quarenta e sete centiares), situada no Município de Almeirim, denominada "Fazenda Santa Maria", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: partindo do marco B30-M0280, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°12'51,25" Sul e Longitude 53°24'22,51" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.865.671,339m Norte e 232.223,972m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Maria do Perpetuo Socorro Carvalho Castro (Fazenda Santa Laura), seguindo com uma distância de 100,23 metros e com o azimute plano de 182°24'14", chega-se no marco B30-M0279 de coordenada N = 9.865.571,197m e E = 232.219,768m; deste, confrontando neste trecho com Maria do Perpetuo Socorro Carvalho Castro (Fazenda Santa Laura), seguindo com uma distância de 4.256,64 metros e com o azimute plano de 178°29'48", chega-se no marco B30-M0278 de coordenada N = 9.861.316,023m e E = 232.331,445m; deste, confrontando neste trecho com Domingos Coelho dos Santos (Sítio Eu Agora Sou de Deus), Edmar de Sousa Machado (Sítio Nova Morada) e Jonas da Silva Feitosa (Fazenda Sítio Verde), seguindo com uma distância de 3.769,25 metros e com o azimute plano de 252°30'00", chega-se no marco B30-M0302 de coordenada N = 9.860.182,580m e E = 228.736,649m; deste, confrontando neste trecho com Dalva Lemos Freire (Fazenda Bela Vista), seguindo com uma distância de 4.590,46 metros e com o azimute plano de 349°12'38", chega-se no marco B30-M0303 de coordenada N = 9.864.691,888m e E = 227.877,317m; deste, confrontando neste trecho com Dalton Lemos Freire (Fazenda São João do Pará), seguindo com uma distância de 4.455,64 metros e com o azimute plano de 77°18'05", chega-se no marco B30-M0280, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Almeirim.

DANIEL NUNES LOPES

Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 200/2011
PORTARIA Nº 045, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484310

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Almeirim, abrangendo uma área de 1.858,1299ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2003/337434.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.858,1299ha (um mil, oitocentos e cinquenta e oito hectares, doze ares e noventa e nove centiares), situada no Município de Almeirim, denominada "Fazenda Mineira", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco B30-M0283, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°06'57,25" Sul e Longitude 53°24'27,77" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.876.549,548m Norte e 232.051,887m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Antonio Ferreira Martins (Fazenda Castelo), seguindo com uma distância de 3.697,13 metros e com o azimute plano de 177°53'35", chega-se no marco B30-M0282 de coordenada N = 9.872.854,922m e E = 232.187,813m; deste, confrontando neste trecho com Flavio Lemos Freire (Fazenda São José), seguindo com uma distância de 5.785,88 metros e com o azimute plano de 266°15'39", chega-se no marco B30-M0305 de coordenada N = 9.872.477,596m e E = 226.414,253m; deste, confrontando neste trecho com Maria de Lourdes Lemos (Fazenda Indiana), seguindo com uma distância de 2.737,64 metros e com o azimute plano de 349°27'53", chega-se no marco B30-M0285 de coordenada N = 9.875.169,088m e E = 225.913,695m; deste, confrontando neste trecho com José Tavares da Silva (Fazenda Rancho Fundo), seguindo com uma distância de 1.421,59 metros e com o azimute plano de 86°32'16", chega-se no marco B30-M0284 de coordenada N = 9.875.254,939m e E = 227.332,694m; deste, confrontando neste trecho com Antonio Ferreira Martins (Fazenda Castelo), seguindo com uma distância de 4.893,55 metros e com o azimute plano de 74°39'34", chega-se no marco B30-M0283, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Almeirim.

DANIEL NUNES LOPES

Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 200/2011
PORTARIA Nº 048, DE 29 DE JANEIRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484314

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Almeirim, abrangendo uma área de 1.798,8517ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2003/337402.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 1.798,8517ha (um mil, setecentos e noventa e oito

hectares, oitenta e cinco ares e dezessete centiares), situada no Município de Almeirim, denominada "Fazenda São Paulo", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco B30-M0304, definido pela coordenada geográfica de Latitude 1°11'03,93" Sul e Longitude 53°27'08,91" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.868.964,861m Norte e 227.074,198m Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; deste, confrontando neste trecho com Dalton Lemos Freire (Fazenda São João do Pará), seguindo com uma distância de 4.347,79 metros e com o azimute plano de 169°21'19", chega-se no marco B30-M0303 de coordenada N = 9.864.691,888m e E = 227.877,317m; deste, confrontando neste trecho com Dalva Lemos Freire (Fazenda Bela Vista), seguindo com uma distância de 4.656,04 metros e com o azimute plano de 240°14'49", chega-se no marco B30-M0300 de coordenada N = 9.862.381,272m e E = 223.835,067m; deste, confrontando neste trecho com José Rodrigues da Silva (Fazenda Nossa Senhora de Aparecida), seguindo com uma distância de 4.040,30 metros e com o azimute plano de 351°33'41", chega-se no marco B30-M0289 de coordenada N = 9.866.377,832m e E = 223.242,149m; deste, confrontando neste trecho com Leda Soares Lemos (Fazenda Paraíso), seguindo com uma distância de 4.623,56 metros e com o azimute plano de 55°58'36", chega-se no marco B30-M0304, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Almeirim.

DANIEL NUNES LOPES

Respondendo pela Presidência

PORTARIA Nº 200/2011

**Secretaria de Estado de Ciência,
Tecnologia e Inovação**

LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484089

PORTARIA Nº 51 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora IVANETE COSTA DA ROCHA, Identidade Funcional nº 5900589/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação- Engenharia de Alimentos, lotada nesta Secretaria, 11 dias de licença-saúde, no período de 18/01/2013 a 28/01/2013, conforme Laudo da Perícia Médica nº 136530A/1 da SEAD, de acordo com o que prevê o Art.81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 01 de fevereiro de 2013.

GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO

Secretário de Estado, em Exercício.

LICENÇA SAÚDE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484096

PORTARIA Nº 50 DE 31 DE JANEIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 21.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PRORROGAR A LICENÇA SAÚDE do servidor HAROLDO AMORIM CALDAS, matrícula nº 57231397/1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Engenheiro Sanitarista, lotado nesta Secretaria, por mais 60 (sessenta) dias, no período de 09/01/2013 a 09/03/2013, conforme o Laudo da Perícia Médica nº 13657A/1 da SEAD, de acordo com o que prevê o Art.81 da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 31 de janeiro de 2013.

GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO

Secretário de Estado, em Exercício

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 484394

PORTARIA Nº 052 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, COM BASE NO DECRETO DE 27.12.2012, e usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora GISELLY BATISTA NOGUEIRA DE ANDRADE, Identidade Funcional nº 57203799/1, ocupante do cargo de Gerente, lotada no NUJUR, da Portaria nº 037, de 25.01.2013, publicada no DOE nº 32.327, de 28.01.2013, que a nomeou como Presidente da Comissão de Sindicância, pelo servidor RODRIGO MOTA PONTES, Identidade Funcional nº 57198009/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Administrador, lotado no NURI/INFOCENTRO, permanecendo inalterados os demais membros da referida Comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 01 de fevereiro de 2013.

GERALDO NARCISO DA ROCHA FILHO

Secretário de Estado, em exercício